



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 451/2023

Dispõe sobre a **aprovação** da publicação da tabela de ações referentes ao FIA – Fundo da Infância e adolescência a serem realizadas em 2023.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste conselho;

Em reunião ordinária de 27 de abril de 2023, ata de n.º 301/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a publicação da tabela de ações referentes ao FIA – Fundo da Infância e adolescência no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único. A tabela de ações encontra-se em anexo.

Capivari de baixo, 27 de abril de 2023.

Dafna Correa Rodrigues
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

FIA (2023).

Nº	Área	Objetivos	Ação/Descrição	Prazo inicial	Prazo final	Responsável
01	Grupo de Trabalho	Monitorar o trabalho desenvolvido por este grupo	Sugestão: -Reunião mensal para monitoramento do trabalho.	Abril/2023	Novembro/2023	Relator da comissão Arthur (representant da ACICAP)
02	Grupo de Trabalho	Apresentar mensalmente as ações do FIA	Sugestão: -Manter espaço mensal na pauta da plenária para falar do FIA	Abril/2023	Dezembro/2023	Relator da comissão Arthur (representant da ACICAP)
03	Comunicação	Divulgar os projetos ativos.	Sugestão: - Pedir relatório, dos projetos com o FIA, às entidades para disponibilizar no site e redes sociais (Instagram); Sugestão:	Abril/2023	Dezembro/2023	Representantes da AI (Dafna/Beatriz)
04	Comunicação	Definir que publicidade e propaganda podemos fazer do FIA, ANTES da arrecadação	Sugestão: - Divulgar nas rádios; - Divulgar on-line via Instagram/marketing; - Apresentar os resultados dos projetos executados na câmara de vereadores;	Abril/2023	Maió/2023	Relator da comissão: Arthur (representante da ACICAP)
05	Comunicação/ População em Geral	Divulgar o FIA entre pessoas físicas para aumentar doações no IRPF. Aproximar a comunidade	Sugestão: - Continuar com o marketing digital divulgando no Instagram; - Divulgar em Redes sociais e outros meios de comunicação, o que é FIA, ECA e o próprio conselho;	Janeiro/2023	Dezembro/2023	Representantes da AI (Dafna/Beatriz)

06	Comunicação	Definir que publicidade e propaganda podemos fazer do FIA, DEPOIS da arrecadação	Sugestão: - Publicitar os projetos do FIA, via redes sociais e outdoor, com agradecimento da arrecadação e agradecimento das doações.	Após maio/2023	Até dezembro/2023	Representantes da ACCIP: Arthur (relator)
07	Comunicação	Acompanhar a divulgação as entidades e serviços que utilizem o FIA promovem a divulgação do fundo em seus materiais publicitários	Sugestão: -Manter nos editais a obrigação de inclusão de divulgação do FIA em todos materiais publicitários e locais de atendimento, a ser conferido pela comissão de monitoramento e avaliação.	Fevereiro/2023	Dezembro/2023 (Contínuo)	Representantes da AI (Dafna/Beatriz)
08	Comunicação	Agradecer aos doadores	Sugestão: - Encaminhar um vídeo com alunos beneficiados do projeto e os integrantes do CMDCA.	Após doação	Dezembro/2023 (Contínuo)	Representantes da AI (Dafna/Beatriz)
09	Governo	Apresentar os resultados do FIA para a administração	Sugestão: - Pedir apoio para intervenção e sensibilização de empresários conhecidos da adm. municipal para	Fevereiro/2023	Maio/2023	

		<i>fomentando a valorização e importância do FIA</i>	angariar fundos ao FIA, após a aprovação de projetos. - Solicitar a inclusão na pauta da reunião da LOA: Orçamento pra Projetos financiados pelo FIA/ compras diretas.			João Victor (Sec. De Gestão e da Fazenda)
10	CMDCA	<i>Fomentar banco de projetos para a chancela no fundo</i>	Sugestão: - Manter edital de chancela aberto para que as entidades possam apresentar propostas de projetos para o ano seguinte;	Abril/2023	Outubro/2023	Representantes da AI (Dafna/Beatriz)
11	PMCB/CMDCA	<i>Definir chancela de pessoa física para projetos</i>	- Estruturar o processo interno de identificação de depósitos de arrecadação do Imposto de Renda de pessoas físicas que desejam direcionar suas doações por projeto;	Abril/2023	Até agosto 2023	João Victor (Secretari de Gestão e da Fazenda)
12	PMCB/CMDCA	<i>Organizar a campanha de Imposto de Renda</i>	- Realizar as contratações para confecção de materiais da campanha imposto de renda para 2024;	Maior/2023	Até Novembro/2023	João Victor (Secretari de Gestão e da Fazenda)